

Requisitos habilitacionais — escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

Duração do Contrato — até 22 de Junho de 2011.

Local de Trabalho — No Agrupamento de Escolas Eça de Queirós; Apresentação e formalização da candidatura — mediante impresso próprio, fornecido aos interessados pelos Serviços de Administração Escolar na sede do Agrupamento;

Método de selecção — avaliação curricular;

Documentos a apresentar com a candidatura — cópia do Bilhete de Identidade /Cartão de Cidadão, cópia do Certificado de Habilitações Literárias, Curriculum e ou quaisquer outros documentos que o candidato considere importantes, designadamente, os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

12 de Abril de 2011. — A Vice-Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Teresa Godinho Gonçalves*.

204576722

Escola Secundária Francisco Simões

Aviso n.º 9270/2011

Procedimento concursal para recrutamento de quatro postos de trabalho a horas, para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — De acordo com o previsto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com termo em 22 de Junho de 2011.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas Francisco Simões — EBI/JI Maria Rosa Colaço, EBI/JI do Chegadinho.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

- i) Providenciar a limpeza, arrumação e conservação de instalações e equipamento;
- ii) Realizar, no interior e exterior, tarefas de apoio que permitam o normal funcionamento dos serviços.

5 — Número de contratos: 4 contratos de 3,5 horas diárias.

6 — Remuneração horária: 3 € (três euros)

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Ser detentor da escolaridade obrigatória;
- ii) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- iii) 18 anos de idade completos;
- iv) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- v) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- vi) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Ser detentor da escolaridade obrigatória.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário próprio, que pode ser obtido nos serviços de administração escolar do agrupamento e entregues dentro do prazo, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para Agrupamento de Escolas Francisco Simões — Rua Jorge Pereira, 2810-235 Almada, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- ii) Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);
- iii) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- iv) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- v) Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

10 — Dá-se preferência aos candidatos que tenham experiência no Agrupamento.

Serão seleccionados os candidatos que, realizada a avaliação curricular (AC), obtiverem melhor média, aproximada às centésimas, pela aplicação da fórmula $AC = (HA + 4EP + 2FP)/7$, de acordo com os seguintes critérios:

10.1 — Habilitações académicas (HA):

10.1.1 — Escolaridade obrigatória — 18 pontos.

10.1.2 — Mais que a escolaridade obrigatória — 20 pontos.

10.2 — Experiência profissional na função pretendida (EP):

10.2.1 — A pontuação a atribuir corresponde ao n.º de dias de serviço no exercício das funções para as quais está aberto o procedimento concursal, sendo o tempo de serviço prestado neste Agrupamento contado a dobrar.

10.3 — Formação profissional (FP):

10.3.1 — Formação directamente relacionada com a área funcional — 20 pontos por cada módulo de formação;

10.3.2 — Formação indirectamente relacionada com a área funcional — 5 pontos por cada módulo de formação.

11 — Em caso de igualdade pontual será realizada entrevista de avaliação de competências.

12 — Composição do júri:

Presidente: Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado, Directora.

Vogais efectivos:

Elsa Maria da Conceição Cruz Vieira, Adjunta da Directora;
Maria de Fátima Quitério Fonseca, Coordenadora dos Assistentes Operacionais;

12 de Abril de 2011. — A Directora, *Augusta Maria Leocádia de Oliveira Fernandes Delgado*.

204576828

Escola Secundária da Ramada

Aviso n.º 9271/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de onze postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza na categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Director da Escola Secundária da Ramada, de 11/04/2011, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de onze postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional e modalidade de contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial — Serviço de limpeza, com a duração de 4 horas/dia para 10 contratos e de 2 horas/dia para 1 contrato, pelo período de 26 Abril a 22 Junho do corrente ano.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária da Ramada, sita no Largo da Escola Secundária, Bons Dias, 2620-439 Ramada;

5 — Duração do contrato: Início de funções a 26 de Abril 2011 com termo em 22 de Junho 2011;

6 — Remuneração: o valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 (três) euros.

7 — Nível Habilitacional exigido Escolaridade Obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — Método de selecção: Avaliação Curricular